



3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 14/2022

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJ E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na cidade de Piraj, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Piraj/RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran -RJ, e CPF nº 655.150.807-34, resolve apostilar o Contrato nº 14/2022, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Do Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a recomposição inflacionária do valor do benefício de vale alimentação/refeição.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Da Recomposição - fica concedida a recomposição inflacionária do valor unitário mensal do vale alimentação/refeição, em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), passando de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 650,49 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Com a concessão da recomposição, o valor do contrato terá o acréscimo estimado de R\$ 14.804,36 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), o valor do Contrato passará de R\$ 547.219,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais) para R\$ 562.023,36 (quinhentos e sessenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos), a contar de fevereiro/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Dos Pagamentos - Em razão deste Termo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA assim discriminado: Mês/Ano Valor da recomposição por parcela (mensal) (R\$) 46.835,28 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

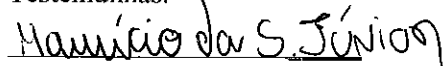
**CLÁUSULA QUARTA** (Da Ratificação) As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piraj, 17 de junho de 2024.


  
Mário Hermínio da Silva Carvalho

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJ/RJ

Testemunhas:

  
Márcio da S. Júnior

Nome:  
RG: 23.312.195-3  
CPF:

  
Juliana C. Ribeiro Pereira

Nome:  
RG: 020.816.484-8  
CPF: